



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Ass. Soares*

Ofício nº 0331/2017/SEJUR- Leg  
Processo nº 6592/2017

Cubatão, 02 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Wilson Pio dos Reis  
Ofício- e nº 567/2017 - tep  
Processo nº 1045/2017  
Requerimento nº 98/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do requerimento supra citado foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 0170/2017, a qual através de sua Diretora do Departamento de Educação manifestou-se sobre o assunto conforme documentação em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

*Fábica*  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO |                    |
| RECEBIDO                    |                    |
| às 14:11 hs                 | 03 de 08 de 17     |
| POR:                        | <i>Ass. Soares</i> |
| PROTOCOLO                   |                    |



Meu 01/07/2017/SEJ  
Processo Nº 6592/2017.

DPE  
Sra. Diretora

Para ciência, análise e  
anexo Manifestação.  
18/7/2017

  
Raul Christiano  
Secretário de Educação

CORRESPONDENCIA Nº 257  
Recebido em 19/07/17  
fomecu  
DPE - Departamento de Educação

G.S.

SENHOR SECRETÁRIO,

EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA TODAS AS UMEs POSSUEM O VIGILANTE QUE PERMANECE NA UNIDADE NO PERÍODO NOTURNO (19h-7h).

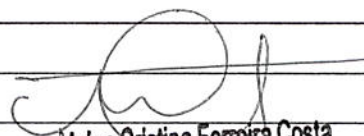
A LIMPEZA DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL É REALIZADA ATUALMENTE POR FUNCIONÁRIOS DE UMA EMPRESA TERCEIRIZADA CONTRATADA EMERGENCIALMENTE EM SUBSTITUIÇÃO À CURSAN. ESTA PREVISTO UMA LICITAÇÃO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EM QUE OS FUNCIONÁRIOS SERÃO DESIGNADOS CONSIDERANDO A METRAGEM DA ESCOLA.

QUANTO AO PATRULHEIRO SOMENTE AS ESCOLAS DE GRANDE PORTE CONTAM COM ESSE SERVIÇO EM VIRTUDE DA DEMANDA.

A UME ACRE POSSUI 5 SALAS DE AULAS, SENDO 2 SALAS DE MANHÃ E 3 SALAS À TARDE, COM CERCA DE 80 ALUNOS NO TOTAL, COM O 01 DIRETOR DE ESCOLA, 02 COORDENADORAS PEDAGÓGICAS (UMA AFASTADA SEM VENCIMENTOS) 02 INSPECTORES DE ALUNOS, 5 PROFESSORES SENDO 3 DELES ATUANDO DE FORMA INTEGRAL, 01 SERVENTE E 01 MERENDEIRA (TERCEIRIZADOS). ESCLAREÇO QUE O MÓDULO DA UME ACRE NÃO COMPOZ O PROFISSIONAL ORIENTADOR EDUCACIONAL.

CONSIDERANDO, PORTANTO, A QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS A UNIDADE DE ENSINO COM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS BASTANTE ADEQUADO E PRIORILEGIADO EM RELAÇÃO À OUTRAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

CUBATÃO, 19/07/2017



Malsa Cristina Ferreira Costa  
Diretora de Departamento de Educação

CORRESPONDENCIA Nº 1235  
Recebido em 24/07/17

Arquivo Ar